

PORTARIA CRCMG N.º 026, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a instituição, pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Comissão Nacional do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil, com o intuito de auxiliá-lo no processo de inserção, mobilização e participação dos estudantes e jovens contabilistas na classe contábil e na sociedade, com foco na formação de líderes, fomento ao empreendedorismo e participação social;

Considerando que a Comissão Nacional tem por objetivo conscientizar os estudantes e bacharéis sobre a importância do registro para a profissão e a importância de seu aprimoramento profissional e, ainda, fazê-los conhecedores das potencialidades e oportunidades no mercado atual proporcionadas pela profissão;

Considerando que, para a consecução dos objetivos desse trabalho, é necessário o envolvimento de todos os estados brasileiros;

Considerando, ainda, as recomendações do Conselho Federal de Contabilidade, expressas no Ofícios Circular n.º 347/2013/Direx-CFC e Circular n.º 511/2013/Direx-CFC;

R E S O L V E:

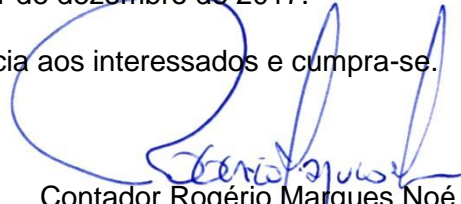
Art.1º Nomear a Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil do CRCMG, que será coordenada pelo Contador Vidigal Fernandes Martins, MG-064500/O, e terá como Vice-Coordenador o Contador Adeilson Barbosa Soares, MG-047302/O, e como membros o Técnico em Contabilidade Sidney Pires Martins, MG-113794/O, e os acadêmicos Douglas Silva Fonseca, Leoni Raimundo Campos Rodrigues e Natalia Andrade Archanjo.

Art. 2º A Comissão deverá reunir-se obedecendo à convocação da Presidência do CRCMG.

Art. 3º Os profissionais da contabilidade que compõem a Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas custeadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, conforme disposto na legislação específica deste Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo que sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador Rogério Marques Noé
Presidente